



DELIBERAÇÃO Nº 171 – 11/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Memorando Circular nº 032/2018 DECH/SGS/SESA, que solicita às Regionais que possuem em sua área de abrangência municípios com Gestão Plena dos Serviços de Saúde, que promovam a deliberação dos processos de convênios junto às Comissões Intergestores Bipartite – CIB/PR;
- Deliberação CIR nº 28/2019 12ª Regional de Saúde -Umuarama, que aprova *ad referendum* o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, para a aquisição de equipamentos hospitalares no valor de R\$ 1.000.088,56 (Hum milhão oitenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única.

Aprova “Ad Referendum” o convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná o Hospital Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná - NOROSPAR, para a aquisição de equipamentos hospitalares para readequação de leitos existentes de Pediatria Clínica, UTI neonatal, UTI Adulto e Obstetrícia Clínica e Cirúrgica visando a melhoraria na qualidade e resolutividade no atendimento aos usuários do SUS, na área de abrangência da 12ª Regional de Saúde, no valor de R\$ 1.000.088,56 (Hum milhão oitenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única.

Nestor Werner Junior

Coordenador Estadual da CIB-PR